



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria da Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 443/2024

Designa responsáveis pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no Município de Taquari-RS, nos termos do Decreto nº 4.768, de 14 de maio de 2024, que Regulamenta os procedimentos gerais, os prazos e as fases para implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Poder Executivo do Município de Taquari.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari o uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, atendendo os interesses Municipais e de conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 4.768, de 14 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no Município de Taquari-RS, nos termos a seguir dispostos:

I – Encarregado pelo Tratamento de Dados:

- a) Aline de Fátima Cardoso Lourenço da Silva - Titular
- b) Verônica Bizarro Flores – Suplente

II – Comissão de Implementação da LGPD:

- a) Josiane Pereira Vargas - Representante da Secretaria da Administração e Recursos Humanos;
- b) Carlos Henrique da Silva – Representante da área de Tecnologia da Informação;
- c) Anastácia Demartini Costa – Representante da Assessoria Jurídica.

III – Grupo de Trabalho sobre a implementação da LGPD:

- a) Anastácia Demartini Costa I– Representante da Assessoria Jurídica.
- b) Josiane Pereira Vargas - Representante da Secretaria da Administração e Recursos Humanos;
- c) Pedro Alberto de Quadros Ramos – Representante da Secretaria da Fazenda;
- d) Flávio de Andrade – Representante da Secretaria de Planejamento;



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

- e) Aline de Fátima Cardoso Lourenço da Silva – Representante da Ouvidora;
- f) Renato dos Santos Nunes – Representante da Unidade Central de Controle Interno;
- g) Carlos Henrique da Silva – Representante da área de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 323/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de julho de 2024.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

